

MODELO DE PROPOSTA

(FOLHA DE ROSTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)

Tendo tomado conhecimento das normas específicas do processo de contratação, objetivando a prestação de serviços de locação de tendas, mesas e cadeiras para eventos, contidas no processo administrativo SEI de n. 0002056-37.2023.4.05.7400, formulamos a seguinte proposta:

Tabela 1 - LOTE 1 - ITENS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	serviços de locação de tendas brancas com no mínimo 5,00 x 5,00 m	01	16	R\$250,00	R\$4.000,00
02	serviços de locação de conjuntos de mesa com tampo e toalha e 06 cadeiras tipo tiffany	01	25	R\$75,00	R\$1875,00
03	serviços de locação de conjuntos de mesa com tampo e toalha e 06 cadeiras plásticas	01	08	R\$55,00	R\$440,00
04	serviços de locação de mesa alta tipo bistrô	01	30	R\$35,00	R\$1050,00
05	serviços de locação de cervejeira	01	01	R\$300,00	R\$300,00
06	serviços de locação de coolers	01	02	R\$150,00	R\$300,00
07	serviços de locação de conjunto de mesas e 04 cadeiras de madeira estilo boteco	01	10	R\$50,00	R\$500,00

ATENÇÃO - Como a adjudicação do objeto será por item o licitante não está obrigado a participar de todos os itens.

2.2. Especificações técnicas detalhadas:

2.2.1. O objeto da contratação deverá conter no mínimo os seguintes serviços e obrigações:

a) Item 01 - Locação de tendas - entregar, montar, desmontar e recolher tendas brancas medindo no mínimo 5,00m x 5,00 m, na cidade de João Pessoa nos locais, datas e horários indicados pela Comissão de Eventos. As tendas deverão estar em perfeitas condições de uso, limpas e higienizadas e incluir as respectivas calhas para direcionamento de águas de chuva.

b) Item 02 - Locação de Conjunto de Mesas com Cadeiras tipo Tiffany - entregar e recolher os conjuntos de mesas e cadeiras na cidade de João Pessoa, nos locais, datas e horários indicados pela Comissão de Eventos. As mesas deverão estar em perfeitas condições de uso, ser brancas de plástico com tampo redondo de madeira com no mínimo 1,25m e capacidade de organizar 6 cadeiras por mesa, juntamente com o fornecimento de toalha branca em tecido brocado apropriado para o conjunto. As cadeiras em perfeitas condições de uso devem ser do tipo TIFFANY na cor transparente com almofada de assento na cor branca. Todos os objetos deverão estar limpos e higienizados e as toalhas sem manchas aparentes;

- 1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão inclusos todos os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação do fornecimento do objeto, assim entendida, não só as despesas diretas, como a aquisição de materiais e pagamento da mão-de-obra, como também as indiretas, como transporte de pessoal, alimentação, despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e transportes, entre outras, quaisquer que sejam as suas naturezas;
- 2 - Declaro que tive conhecimento do Termo de Referência publicado no link xxxxxx, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar;
- 3 - O prazo de validade desta proposta é de xx dias corridos;
- 4 - A contratação será formalizada através da emissão de Nota de Empenho;
- 5 - O prazo total de contratação será de 20 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022;
- 6 - Todos os materiais deverão ser limpos e higienizados e obedecer às normas do Código de Defesa do Consumidor;
- 7 - Declaramos, para fins de participação no presente processo de dispensa de licitação, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal, conforme determinação contida no art. 3º da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, com nova redação dada pela Resolução nº 09, de 06/12/2005;
- 8 - Declaro que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 9 - Declaro que cumprimos reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- 10 - Declaro pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, para fins de dispensa da vistoria técnica, caso não tenha sido realizada, nada havendo a reclamar, e assumindo os riscos de eventual desconhecimento de dificuldade;
- 11 - Informamos, desde já, que o pagamento deverá ser creditado à Conta Corrente nº 145206-1, Agência nº 0011-6, Banco BRASIL;
- 12 - Somos totalmente responsáveis pela presente proposta de preços, não lhe cabendo alegações posteriores de quaisquer erros, falhas ou omissões para pleitear futura alteração contratual e desobrigações em face das obrigações assumidas;
- 13 - O representante legal da empresa, cujo CNPJ é 11.479.345/0001-96, que assinará o Contrato, é o(a) Sr(a) MARA REJANE FERNANDES, (BRASILEIRA), (CASADA), (EMPRESARIA), (2177199 SSP/PB), (24.195.394.43), (RUA 30 DE SETEMBRO 146 – BAIRRO MANDACARU), (83-98899-9976) e (VITORFEST_@HOTMAIL.COM).

Data 16/06/2023

Assinatura

Vitor Fest Locações Me.

Mara Rejane F. Marcelino

Mara Rejane Fernandes Marcelino
Sócio e Gerente

11.479.345/0001-96

VITOR FEST LOCAÇÕES LTDA

Av. Tancredo Neves, 290
Treze de Maio - CEP: 58.028-840
João Pessoa - PB